

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Instituto de Geociências**  
**Programa de Pós-Graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais**  
**Edital Suplementar de Seleção 2018 – Mestrado 2019 – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência**

O Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais (PPG-AMSA) do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **05 de setembro a 05 de outubro de 2018**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao curso de MESTRADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

### **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, e na súmula Nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e na Lei 12.764/2012.

1.3 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, **E** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.4. O valor da taxa de inscrição é R\$ 149,11 (centro e quarenta e nove reais e onze centavos) conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), com os códigos indicados no ANEXO I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br) ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409-8400.

1.5 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – <http://goo.gl/x3eQkD>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do

candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.6 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2019, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, no Instituto de Geociências da UFMG, Av. Antônio Carlos, 6627, sala 3046, CEP 31270-901 - Belo Horizonte - MG, pessoalmente ou por procuração simples, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e nos recessos escolares, no horário de 13:00 às 16:00, onde poderão ser fornecidas informações complementares. Serão também aceitas inscrições enviadas pelos Correios, desde que seja apresentada toda a documentação exigida e com data de postagem até 27 de setembro de 2018.

3.3. Contatos: Tel. (31) 3409 3793, das 13:00 às 16:00; e-mail [modelagem@igc.ufmg.br](mailto:modelagem@igc.ufmg.br), página web <http://goo.gl/x3eQkD>.

3.4. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que conte todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em território indígena.

3.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório

médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das avaliações, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.6 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica por órgão específico da UFMG. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela perícia médica.

3.7 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar a seguinte documentação, legível e sem rasura:

**a)** formulário de inscrição, de edital suplementar, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa: <http://goo.gl/x3eQkD> devidamente preenchido, e identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova, acompanhado de 01(uma) fotografia 3X4 cm;

**b)** cópia do diploma de graduação ou documento equivalente (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação, frente e verso;

**c)** cópia (frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação e, quando houver, do curso de pós-graduação;

**d)** comprovação de conhecimento de língua inglesa instrumental, sendo válidos somente os seguintes meios: (1) Certificado de aprovação do Cenex/FALE/UMG em exame de língua inglesa instrumental para qualquer uma das áreas de avaliação, com rendimento igual ou superior a 60%. Informações sobre a obtenção do Certificado do Cenex estão disponíveis no site [www.letras.ufmg.br/cenex](http://www.letras.ufmg.br/cenex) (link: Exames de Proficiência); (2) Test of English as Foreign Language-TOEFL iBT, com pontuação mínima de 60; Test of English as Foreign Language-TOEFL ITP, com pontuação mínima de 500; (3) International English Language Test – IELTS, com pontuação mínima de 5,5; (4) First Certificate in English – FCE ou Cambridge Advanced English – CAE da University of Cambridge, conceito mínimo C; (5) Comprovação de formação em curso equivalente ao ensino fundamental, médio ou superior em país em que a língua Inglesa seja a primeira língua. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. **Os Certificados mencionados nos itens anteriores serão válidos se realizados nos últimos 3 (três) anos.**

**e)** 03 (três) cópias impressas da proposta de pesquisa que pretende realizar (no máximo 5 páginas, fonte 12 Times-New Roman e espaçamento 1,5. Recomenda-se impressão anverso e verso), contendo: fundamentação, objetivos, metodologia, resultados esperados e bibliografia consultada. A proposta de pesquisa deverá ser apresentada com uma folha de rosto, que não conta como página, conforme ANEXO II deste Edital. Não poderá haver ao longo

da proposta nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. Esta proposta visa avaliar a capacidade de proposição de pesquisa do candidato e sua afinidade com uma das linhas de pesquisa do curso.

**f)** 01 (uma) cópia do “curriculum vitae” impresso, no formato Lattes/CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>);

**g)** 01 (uma) cópia do Barema preenchido e devidamente pontuado, conforme ANEXO III deste Edital. Cópias dos documentos comprobatórios como publicações acadêmicas, certificados e experiência profissional utilizados na pontuação do Barema deverão ser apresentados para efeito de comprovação;

**h)** prova de estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso e com as obrigações eleitorais, esta mediante apresentação da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação); para candidatos estrangeiros, os exigidos pela legislação específica;

**i)** cópia dos documentos pessoais: CPF, carteira de identidade, certidão de nascimento ou certidão de casamento, passaporte ou carteira de identidade estrangeira, se estrangeiro;

**j)** cópia de comprovante de endereço;

**k)** para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar as avaliações.

**l)** para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa (<http://goo.gl/x3eQkD>), deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas **E** declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.8 Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.9 A homologação das inscrições será divulgada no dia 15 de outubro de 2018, no mural da Secretaria e na página web do Programa. Após a inscrição, o candidato receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu projeto de pesquisa (etapa 1, alínea a).

3.10 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas,

independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.10 deste Edital.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO**

4.1 O processo de seleção será conduzido por Comissões Examinadoras compostas de 3 docentes do Programa de Pós-Graduação em AMSA, aprovadas pelo Colegiado de Pós-Graduação. A relação nominal das Comissões Examinadoras será divulgada, na Secretaria e na página web do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2 O processo seletivo será realizado entre os dias 05 de novembro e 23 de novembro, em 2 (duas) etapas:

4.3 A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 2 (duas) avaliações: (a) análise da proposta de pesquisa e (b) defesa oral do projeto de pesquisa. A nota da primeira etapa será a média das duas avaliações. Para prosseguir à segunda etapa, o candidato deverá obter nota igual ou maior que 70 (setenta) pontos em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e ter nota mínima de 70 (setenta) pontos em cada uma das avaliações. Os candidatos que não obtiverem nota suficiente nesta etapa estão consequentemente reprovados neste processo seletivo. O resultado da primeira etapa será divulgado até o dia 23 de novembro de 2018.

a) análise da proposta de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, quando serão avaliados, em total de 100 (cem) pontos, os seguintes itens: fundamentação (34% do total da avaliação do item), objetivo, metodologia, resultados esperados e bibliografia consultada (36% do total da avaliação do item) e pertinência da proposta em relação a uma das linhas de pesquisa do Programa (30% do total da avaliação do item). O candidato deverá obter nota igual ou maior que 70 (setenta) pontos para ser aprovado.

b) Defesa oral do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa destina-se a avaliar o entendimento no assunto (33% do total da avaliação do item), sua capacidade de argumentação na exposição e na discussão (33% do total da avaliação do item), bem como a aderência da proposta ao PPG-AMSA (34% do total da avaliação do item), nos prazos previstos e nas condições de funcionamento atuais.

4.4 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo que o candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para se dedicar a apresentação oral e, no máximo, 20 (vinte) minutos para a arguição do candidato pela Banca sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa, sua relação com o Programa de Pós-graduação e a linha de pesquisa selecionada no ato da inscrição. Cabe ressaltar que a defesa oral será desenvolvida utilizando apenas comunicação de áudio e vídeo, sem quaisquer outros recursos visuais. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada no

período entre 5 e 22 de novembro, no Instituto de Geociências da UFMG ou em locais designados pela Coordenação do PPG-AMSA, conforme cronograma a ser divulgado na página do programa e no mural da Secretaria do Programa entre os dias 01 e 03/11/2018.

4.5 A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa poderá também ser realizada à distância, via skype. Para isso, o candidato deverá fazer a solicitação no ato da inscrição, em local próprio assinalado no formulário. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line, por informar o respectivo endereço eletrônico skype no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Como forma de garantir a realização da defesa oral, solicitamos que o candidato disponibilize o número de telefone para o caso de falha de comunicação via skype.

4.6 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) de um total de 100 pontos. O resultado dessa etapa será divulgado com o resultado final.

4.7 A segunda etapa, de caráter classificatório, será composta pela análise de “curriculum vitae” e será realizada concomitantemente à primeira etapa.

a) análise de “curriculum vitae”, de caráter classificatório, quando serão avaliadas, em um total de 100 (cem) pontos: produção bibliográfica (50% do total da avaliação do item), experiência profissional e produção técnica (50% do total da avaliação do item). O candidato deverá preencher uma tabela (ANEXO III) contendo os valores da sua pontuação nos diferentes itens de avaliação desta etapa, os quais serão analisados pelos avaliadores. Somente serão considerados, conferidos ou ajustados para fins de avaliação os itens valorados e identificados pelo candidato;

## **5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

5.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da seleção, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

### **5.2. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE**

5.2.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

**b)** o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

**c)** no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

**d)** no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

**e)** no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

## **6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

6.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização da avaliação (Defesa Oral do Projeto de Pesquisa).

6.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a avaliação em caráter especial.

6.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização da avaliação em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da avaliação.

6.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer a avaliação deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

6.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer a avaliação deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

6.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

6.8 O tempo adicional para a realização da avaliação será de até uma hora.

6.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

6.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das avaliações, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item **3.5** deste Edital.

## **7. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR**

7.1 A nota final será a média ponderada das notas obtidas em cada uma das avaliações (1, 2 e 3). Do total de 0 (zero) a 100 (cem) pontos atribuídos à média final dos candidatos, a nota da primeira etapa (avaliações 1 e 2) corresponderá a 66% desse total, sendo 33% para a avaliação 1 e 33% para a avaliação 2. A segunda etapa (avaliação 3) corresponderá a 34% desse total. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação. O resultado da 2ª. etapa será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item **3.6** deste Edital).

7.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG”** ou **“aprovado condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela perícia médica da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

7.4 Em caso de empate será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação 2, persistindo o empate, será observada a nota da avaliação 1, se ainda houver empate, será usada a nota da segunda etapa, avaliação 3.

7.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

7.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para



o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

7.9 O resultado parcial, com as notas atribuídas a cada uma das avaliações será divulgado no dia 23 de novembro de 2018, na Secretaria do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais e online <http://goo.gl/x3eQkD>.

7.10 Após a data de divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato terá até 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para entrar com recurso em relação ao resultado da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no endereço da Secretaria indicado no item **3.2** deste Edital.

7.11 Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

7.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período **10 a 21 de dezembro de 2018**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **até o dia 31 de janeiro de 2019**.

8.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica da UFMG.

8.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 25 de janeiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme

legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa.

8.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 25 de janeiro de 2019** o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis nesta Universidade, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.7 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da perícia médica, conforme registrado no item **3.6** desse Edital.

8.8 Os documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, serão devolvidos no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

8.9 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado selecionados deverão comprovar conhecimento de língua(s) estrangeira(s), no ato da inscrição, conforme o **item 3.7, alínea d**. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa, e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de língua estrangeira.

8.10 Cabe ressaltar que a ordem da classificação dos alunos aprovados não interfere na distribuição das bolsas de estudo do Programa. A distribuição das bolsas de estudo ocorrerá por meio de outro processo de seleção. O número de

bolsas de estudo dependerá da disponibilização das mesmas pelas respectivas agências de fomento.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2018. Prof. Rodrigo Affonso de Albuquerque Nóbrega – Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais.

**ANEXO I**  
**Instruções para emissão de GRU**

Acesse o endereço: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

- Preencha os dados abaixo:  
**Unidade Gestora (UG):** 153293      **Gestão:** 15229  
**O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.**
- **Código do recolhimento:** 28883-7  
**A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.**
- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF;  
NOME DO CONTRIBUINTE;  
Valor principal: 149,11  
Valor total: R\$ 149,11

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

**ANEXO II**  
**Modelo de Folha de Rosto para Proposta de Pesquisa**



**Programa de Pós-Graduação em**  
***Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais***

**UNIVERSIDADE FEDERAL**  
**DE MINAS GERAIS**

Av. Antonio Carlos 6627,  
Belo Horizonte, MG, 31.270-901  
Tel: 55 31 3409-5404, 3049-5494  
modelagem@igc.ufmg.br  
[www.csr.ufmg.br/modelagem](http://www.csr.ufmg.br/modelagem)

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2018**  
**MESTRADO 2019**

**PROPOSTA DE PESQUISA**

(TÍTULO DA PROPOSTA)

LINHA DE PESQUISA NO PROGRAMA:

NÚMERO DO CANDIDATO: (será preenchido no momento da inscrição)

(NOME DO CANDIDATO)

**ANEXO III**  
**Tabela de Pontuação (Barema)**

Prezado (a) candidato (a), favor preencher a tabela de pontuação abaixo, indicando a pontuação esperada para cada item, enumerando os documentos que serão apresentados para comprovação dos itens avaliados.

Quesitos	Itens Avaliados	Pontos	Pontuação comprovada obtida	Nº dos comprovantes	Pontuação máxima por Quesito
<b>Publicações Acadêmicas</b>	Autoria ou coautoria de Artigo (inclui Nota Técnica, Artigo de revisão de literatura) completo em revista indexada (Publicado ou aceito para publicação);	12 pontos por artigo			<b>Máximo de 50 pontos</b> pelo conjunto de todos os pontos feitos em todos os itens pertencentes ao Quesito <b>Publicações Acadêmicas</b>
	Autoria ou coautoria de Trabalho completo em Anais de evento científico (Publicado ou aceito para publicação)	8 pontos por publicação			
	Autoria ou coautoria de Resumo ou Resumo Expandido em Anais de Evento Científico (Publicado ou aceito para publicação)	2 pontos por publicação			
<b>Titulação e experiência Profissionais e Publicações técnicas</b>	Atividade (com ou sem bolsa) comprovada de monitoria em extensão ou de extensão universitária .	5 pontos por semestre			<b>Máximo de 50 pontos</b> pelo conjunto de todos os pontos feitos em todos os itens pertencentes ao Quesito <b>Atividades Profissionais e Publicações técnicas</b>
	Atividade (com ou sem bolsa) comprovada de iniciação científica universitária	5 pontos por ano			
	Participação (com ou sem bolsa) comprovada em Projeto Científico; Participação comprovada em Grupo de Pesquisa registrado no CNPq.	5 pontos por Projeto ou por participação em grupo			
	Estágio Profissional	5 pontos por semestre			
	Trabalho Técnico	3 pontos por trabalho			
	Especialização Lato Sensu (mínimo de 360hs) ou Mestrado Acadêmico/Profissional	10 pontos; pontuado apenas uma vez			
	Formação complementar	1 ponto a cada curso com no mínimo 20hs			